



**Casa
de
Belém**

Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 / Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual – Lei nº 11405/03

PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA 2023

-IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: PROJETO EMENDA IMPOSITIVA
-NOME DO PROJETO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL -
Custeio de: 6 meses de RH, 6 meses de honorários contábeis e 6 meses de convênio médico.
-VEREADOR: Daniel Bertani
-VALOR DA EMENDA: R\$ 100.000,00

Valor total da Emenda: R\$ 100.000,00

INFORMAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO	
NOME: Associação Promocional Nossa Senhora das Graças – Casa de Belém	
CNPJ: 01.631.097/0001-01	
EIXO DE ATUAÇÃO: Especial de Alta Complexidade	
PUBLICO ALVO DESTE PROJETO: Crianças de 0 a 12 anos de idade, vítimas de violência doméstica, maus tratos e/ou abandono, encaminhadas pelo Juízo da Vara Infância e Juventude e/ou Conselho Tutelar.	
NUMERO DE BENEFICIARIOS: até 16 crianças	
ENDEREÇO: Rua Carlos Gomes, 345 – Jd. Santo Antônio - Salto/SP	
TELEFONE: (11) 4029-5939 / 4028-7696	
E-MAIL: financeiro@casadebelem.org.br	
SITE: HTTPS://WWW: www.casadebelem.org.br	
ABRANGÊNCIA TERRITORIAL: Município de Salto	
INSCRIÇÃO NO CMAS: N° 04	ANO: 31/12/2022
INSCRIÇÃO NO CMDCA: N° 04	ANO: 01/10/2024
INSCRIÇÃO NO CMPI: Não	
-CEBAS: 235874.0024495/2020	ANO: 12/07/2024

Rua Carlos Gomes, 345 – Jd. Santo Antônio – Salto/SP – CEP: 13321-460
Tel.: (11) 4029-5939 / (11) 4028-7696
E-mail: diretoria@casadebelem.org.br



Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 / Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual – Lei nº 11405/03

HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO

Em 1995, a partir da Campanha da Fraternidade proposta pela Igreja Católica no Brasil, cujo tema se referia à exclusão social, sob o lema: “Quem acolhe o menor a mim acolhe”, a Pastoral do Menor da Paróquia São Benedito/Salto, sob orientação do Pe. Geraldo da Cruz B. de Almeida, então Pároco, iniciou o Projeto do Abrigo buscando ser um lugar de acolhida, assim como foi a Gruta de Belém.

Em 26 de outubro de 1996, realizou-se a Assembleia de Fundação da Associação Promocional Nossa Senhora das Graças – Casa de Belém, em que além do trabalho realizado com as crianças acolhidas, o Serviço se empenhou no cumprimento das formalidades necessárias para o melhor funcionamento da Casa.

Sua inauguração aconteceu no dia 10 de novembro de 1996, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, 136 – Vila Nova, casa esta, cedida pelo casal Arnaldo Lázaro Corti e Jane Mariza M. Corti, ali permanecendo por três anos.

A primeira formalidade a ser executada, foi o Registro do Estatuto da Associação no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas de Salto/SP, em 17 de dezembro de 1996. No ano seguinte, a luta foi junto aos poderes Executivo e Legislativo, para que a Casa de Belém fosse declarada Utilidade Pública Municipal, o que aconteceu em maio de 1997 pela Lei 1993/97.

Em pouco tempo, a casa da Rua Quintino Bocaiúva tornou-se pequena para acolher o número de crianças encaminhadas pelo Poder Judiciário. A necessidade de um local mais amplo e adequado levou a diretoria da Casa de Belém a buscar parceria junto ao Poder Público, e assim, em agosto de 1997, conquistava-se um novo espaço para a instalação do Serviço e, pela lei municipal 2015/97, o prédio do Centro Comunitário do Jardim Santo Antônio foi cedido ao Serviço em regime de comodato pelo período de 20 anos. Em 18 de agosto de 2017, a lei nº 3.686 dispôs sobre a Concessão de Direito Real de uso do referido imóvel com a finalidade de sediar a

Rua Carlos Gomes, 345 – Jd. Santo Antônio – Salto/SP – CEP: 13321-460
Tel.: (11) 4029-5939 / (11) 4028-7696
E-mail: diretoria@casadebelem.org.br



Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 / Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual – Lei nº 11405/03

Associação Promocional Nossa Senhora das Graças, pelo prazo de mais 10 anos, onde permanece até os dias atuais.

Ao longo dos anos, a Casa de Belém recebeu uma ampla reforma em seu espaço físico, buscando melhor adequação de suas instalações e organização do trabalho, oferecendo às crianças acolhidas acesso a ambiência acolhedora (uma casa bonita, arejada e aconchegante) com padrões de qualidade para habitabilidade, salubridade, segurança, conforto e afeto.

A Associação Promocional Nossa Senhora das Graças - Casa de Belém, caracteriza-se como uma Associação Beneficente de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Proteção Integral sob Acolhimento Institucional.

A instituição atua de acordo com a Resolução que trata da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e recomendações das Resoluções Nº 23/2013 e 31/2013 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que trata do processo de expansão qualificada e do Reordenamento dos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes e as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento Institucional.

Cadastrada no CNPJ nº 01.631.097/0001-01, foi reconhecida como Utilidade Pública Municipal em maio de 1997, registrada no Conselho Nacional da Assistência Social em novembro de 2002, Utilidade Pública Estadual, em julho de 2003, Utilidade Pública Federal em outubro de 2003, sendo certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) em julho de 2012. Em abril de 2000, a Casa de Belém obteve seu registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e em 11/04/2002 obteve seu registro junto ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Todas as certificações são renovadas conforme as normativas vigentes.



**Casa
de
Belém**

Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 / Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual – Lei nº 11405/03

A Associação Promocional Nossa Senhora das Graças - Casa de Belém - conforme Estatuto, tem por finalidade:

I - Promover e executar programas de orientação destinados a crianças e adolescentes carentes e em situação de risco social, através de atividades, palestras e apoio sócio-familiar-educativo.

II - Promover acolhimento institucional de crianças de 0 a 12 anos em regime de abrigo conforme artigos 92 e 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente, desde que encaminhadas pelas autoridades competentes.

A Casa de Belém tem como Missão: “acolher temporariamente as crianças vítimas de qualquer tipo de violência proporcionando-lhes condições favoráveis ao seu desenvolvimento, resgate da autoestima, possibilitando o direito à convivência familiar e comunitária de forma saudável e protetiva”.

A Instituição possui equipe profissional interdisciplinar que atua direta e indiretamente nos cuidados às crianças acolhidas, vítimas de qualquer tipo de violação de direitos, conforme prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), a Convenção dos Direitos da Criança, criado pela ONU, voltada para a valorização do desenvolvimento infanto-juvenil, para proteção, justiça social, direito à convivência familiar e comunitária de forma saudável e protetiva e garantia de direitos.

APRESENTAÇÃO DO PROJETO

I- NOME DO PROJETO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL -
Custeio de: 6 meses de RH, 6 meses de honorários contábeis e 6 meses de convênio médico.



Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 / Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual – Lei nº 11405/03

II- JUSTIFICATIVA DO PROJETO:

O Serviço de Acolhimento Institucional, previsto pela Política Nacional de Assistência Social, caracteriza-se como medida de proteção provisória e excepcional que garante o afastamento da criança do contexto familiar em situações de grave risco à sua integridade física e/ou psíquica.

O atendimento tem como prioridade dar suporte às diversas necessidades que cada criança apresenta, conforme sua faixa etária, condições de saúde, situação emocional, social, rendimento pedagógico, entre outras. As ações de cuidados são planejadas para favorecer o desenvolvimento global da criança acolhida, considerando sua história, traumas e vínculos afetivos rompidos. Assim como acompanhar e orientar à família, objetivando o retorno da criança à família biológica/ extensa ou quando esgotadas as possibilidades, sua inserção em família substituta, e garantir a convivência comunitária através do acesso aos espaços públicos e privados.

Se tratando de uma Instituição com funcionamento ininterrupto, 24 horas por dia, 7 dia por semana, para o atendimento integral das crianças acolhidas, bem como todo trabalho executado com a família biológica, extensa, substituta e comunidade, a Casa de Belém possui um alto custo para manutenção. No entanto, os recursos adquiridos através de convênios e parcerias são insuficientes para o custeio integral do Serviço, justificando-se assim, a pertinência e necessidade do presente projeto.

Diante das necessidades financeiras, a Casa de Belém se empenha também na captação de recursos próprios, visando a manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional. Para tanto, a instituição possui uma equipe de colaboradores contratados em regime de CLT que atuam especificamente na captação de recursos próprios através do setor de eventos e do bazar.

A fim de manter o bom funcionamento da Organização, se faz necessário também, assegurar que todas as obrigações contábeis estejam atualizadas e em consonância com as normas e leis vigentes.



**Casa
de
Belém**

Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 / Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual – Lei nº 11405/03

Os honorários são receitas de empresas contábeis que tem como atribuição apresentar ao seu cliente toda documentação financeira atualizada e bem definida, para que o setor financeiro da Instituição possa realizar os pagamentos em dia e trabalhar com total transparência nas prestações de contas aos órgão de parceria público e privado.

Visando mais agilidade no acesso em casos de doenças e pensando no bem estar e na saúde dos colaboradores a fim de que se mantenham em plenas condições para a trabalho, consideramos de suma importância a inclusão daqueles que tiverem interesse, no convênio médico que é ofertado parcialmente pela Instituição.

Visto o alto custo de uma Instituição da Alta Complexidade, pretende-se destinar a presente Emenda Impositiva ao custeio da Instituição realizando 6 (seis) meses de pagamento de recursos humanos de colaboradores que atuam na captação de recursos, 6 (seis) meses de pagamento de honorários contábeis a empresa contrata além do pagamento de 6 (seis) meses de convênio médico aos colaboradores.

III- OBJETIVO GERAL:

Contribuir com o custeio do serviço para acolher e garantir proteção integral, direito à convivência familiar e comunitária das crianças acolhida.

IV- OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- ✓ Complementar o custeio de Recursos Humanos;
- ✓ Contribuir com o pagamento de convenio médico para os colaboradores do serviço;
- ✓ Contribuir com a transparência das prestações de contas.



**Casa
de
Belém**

Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 / Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual – Lei nº 11405/03

V- METODOLOGIA:

A metodologia de trabalho terá como base a especificidade do Serviço de Acolhimento, que funciona 24 (vinte e quatro horas) ininterruptas, 7 (sete) dias por semana, atendendo crianças de 0 (zero) a 12 (doze) anos, vítimas de qualquer tipo de violência ou negligência.

O departamento financeiro ficará responsável por todos os trâmites de pagamento do convênio médico dos colaboradores da Casa de Belém que optaram por este benefício, bem como de salários e encargos de funcionários diretamente ligados ao setor de eventos e bazar além de honorários contábeis.

VI- RESULTADOS ESPERADOS

Cooperar com a manutenção do Serviço de Acolhimento, a fim de se manter o pleno funcionamento da Organização.

VII- INDICADORES DE MONITORAMENTO:

O monitoramento se dará através da prestação de contas, com entrega de toda documentação solicitada pelo órgão competente, além dos relatórios técnicos destinados aos órgãos de parceria e fiscalização.

VIII- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

A partir do recebimento do recurso da Emenda Impositiva até o último dia útil bancário do mês de Dezembro de 2023.



Casa
de
Belém

Associação Promocional Nossa Senhora das Graças

CNPJ 01.631.097/0001-01 / Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97

Utilidade Pública Estadual – Lei nº 11405/03

**Despesas que serão custeadas com Recurso da Emenda Impositiva
Projeto Serviço de Acolhimento Institucional – Custeio RH**

Despesas com Recursos Humanos: Setor Meio Sustentável- Captação de Recursos								
Função de cada profissional na execução da proposta	Carga Horária Mensal	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Valor Total
Assistente de Eventos	200hs/m	2.376,00	2.376,00	2.376,00	2.376,00	2.376,00	2.376,00	14.256,00
Auxiliar de Eventos	200hs/m	1.954,80	1.954,80	1.954,80	1.954,80	1.954,80	1.954,80	11.728,80
Assistente de Bazar	220hs/m	2.376,00	2.376,00	2.376,00	2.376,00	2.376,00	2.376,00	14.256,00
Atendente de Bazar I	220hs/m	2.197,80	2.197,80	2.197,80	2.197,80	2.197,80	2.197,80	13.186,80
Auxiliar de Bazar	220hs/m	1.954,80	1.954,80	1.954,80	1.954,80	1.954,80	1.954,80	11.728,80
Total		10.859,40	10.859,40	10.859,40	10.859,40	10.859,40	10.859,40	65.156,40



Casa de Belém

Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 / Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual – Lei nº 11405/03

IX- CUSTO TOTAL DO PROJETO: R\$ R\$ 100.573,86

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR DAS DESPESAS	VALOR DA EMENDA	VALOR DO RECURSO PRÓPRIO
6 Meses Honorários Contábeis	R\$ 10.817,46		
6 Meses de Convênio Médico	R\$ 24.600,00	R\$ 100.000,00	R\$ 573,86
6 Meses de custeio com RH	R\$ 65.156,40		
TOTAL DO PROJETO: R\$ 100.573,86		TOTAL DOS RECURSOS: R\$ 100.573,86	

X- BANCO: Banco do Brasil **AGÊNCIA:** 8084-5 **CONTA:** 210-0

Estância Turística de Salto, 08 de Maio de 2023


Pedro Luiz Paulucci
Presidente
RG. 6.171.371-5


Cristiane W.F. da Fonseca
Assistente Social
CRESS 38.508

Rua Carlos Gomes, 345 – Jd. Santo Antônio – Salto/SP – CEP: 13321-460
Tel.: (11) 4029-5939 / (11) 4028-7696 E-mail: diretoria@casadebelem.org.br